



Decretos

DECRETO N° 13.504 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 853.287,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Fevereiro de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e
Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações
Institucionais, em 27 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM
CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 13504, de 27/02/2015

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)
DE TODAS AS FONTES

RECURSOS

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO	Subfuncao	PROGRAMATICA	Programa/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR				ECON.	NAT.	DE		
R\$				DESP.	APLIC.			
10							01	SAUDE
10.301								ATENCAO BASICA
10.301		1010						ATENCAO BASICA
10.301		1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS
				4				DESPESAS DE CAPITAL
				4	4			INVESTIMENTOS
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS
84.271,00							01	TESOURO
10.302								ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302		1011						MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI
10.302		1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
				4				DESPESAS DE CAPITAL
				4	4			INVESTIMENTOS
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS
219.016,00							01	TESOURO

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCAO	Subfuncao	PROGRAMATICA	Programa/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR				ECON.	NAT.	DE		
R\$				DESP.	APLIC.			
15								URBANISMO
15.122								ADMINISTRACAO GERAL
15.122		5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA



10.304							VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012						VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.1003						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
-303.287,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		
VALOR		ECON.	NAT.	DE				
R\$								
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241							ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004						ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2136						ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
-450.000,00						01	TESOURO	

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		
VALOR		ECON.	NAT.	DE				
R\$								
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5001						CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340						GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
-100.000,00						01	TESOURO	

							TOTAL GERAL	
-853.287,00								

**DECRETO Nº 13507, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 354, de 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38017/2013,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da bolsa-auxílio prevista na Lei Complementar nº 354, de 10 de dezembro de 2014, depende do atendimento aos requisitos especificados na referida Lei Complementar acrescidos dos descritos neste Decreto.

Art. 2º A bolsa-auxílio destina-se apenas aos servidores efetivos estáveis que estejam matriculados em cursos de atualização, extensão e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e que tenham pertinência temática direta com o cargo ocupado ou a função de confiança exercida na Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os cursos de que trata o *caput* devem ser reconhecidos pelos Órgãos competentes e pelas autoridades certificadoras deste país.

Art. 3º A bolsa-auxílio será concedida pelo período máximo de:

- I – 48 (quarenta e oito) meses, no caso de doutorado;
- II – 24 (vinte e quatro) meses, no caso de mestrado;
- III – 18 (dezoito) meses, no caso de pós-graduação *lato sensu*;
- IV – 12 (doze) meses, no caso de cursos de atualização e extensão.

Art. 4º A bolsa-auxílio refere-se exclusivamente às mensalidades do curso e à taxa de matrícula, não incluindo quaisquer outros valores.

Art. 5º O requerimento do servidor deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- I – Dados completos da Instituição de ensino (nome da instituição, natureza jurídica, nome do responsável, CNPJ, endereço da sede da instituição);
- II – Especificação completa do curso (natureza, carga horária, objetivo, calendário de aulas, programação curricular);
- III – Documentos comprobatórios e explanação do servidor sobre a pertinência com o cargo ou função de confiança exercido;
- IV – Os valores mensal e anual envolvidos;
- V – Dados bancários da Instituição de ensino.

Art. 6º Deverá o Secretário Municipal da pasta vinculada ao servidor, de forma fundamentada e conclusiva, manifestar-se favoravelmente ou não no prazo de 10 dias, contados da data do pedido formulado pelo servidor.

Art. 7º O servidor contemplado deverá apresentar, sob pena de cancelamento do benefício:

- I - Declaração mensal da Instituição credenciada sobre sua assiduidade no curso;
- II – Relatório anual do orientador atestando seu desempenho no curso;

Parágrafo único. Os trabalhos publicados pelo servidor contemplado com a Bolsa-auxílio durante o curso e relativamente a ele devem mencionar o apoio concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 8º É de exclusiva responsabilidade do servidor contemplado com a bolsa-auxílio adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do curso.

Art 9º O servidor municipal que perder o direito à bolsa-auxílio, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar, ficará impedido de solicitar novo auxílio pelo período mínimo de 3 (três) anos, sem prejuízo do ressarcimento ao erário.

Art. 10. Os servidores que já estejam matriculados nos cursos mencionados no artigo 2º poderão pleitear a bolsa-auxílio, desde que atendidos os requisitos especificados na lei complementar acrescidos dos descritos neste Decreto, correndo às suas expensas as



despesas vencidas e as vincendas até eventual deferimento do pedido.

Parágrafo único. O servidor que esteja próximo à aposentadoria poderá pleitear a bolsa-auxílio, porém, não se exime da contrapartida prevista no artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 354, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 11. Os recursos necessários à cobertura das bolsas auxílio, decorrente da Lei Complementar nº 354, de 10 de dezembro de 2014, no limite, para todas as unidades, de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será distribuído de forma proporcional entre as Secretarias, levando-se em consideração a quantidade de servidores e a necessidade de qualificação técnico-profissional, respeitando os limites do orçamento atual vigente.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças informar sobre a disponibilidade orçamentária para cobertura das bolsas-auxílio de cada Secretaria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES - SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

Portarias

PORTARIA SEED N° 013, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.378/2015, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 09 de março de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **SILVIA REGINA KARPS**
PROCESSO: 6.240/15 ASSINATURA: 10/03/15 OBJETO: **Prestação de Serviços de Restauração de obras em Prédios Públicos do Mestre Justino** VALOR: **R\$ 71.000,00** FUNDAMENTO: **Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **DIRETÓRIO DE ARQUITETURA & URBANISMO S/S LTDA. - EPP** PROCESSO: 21.585/14 ASSINATURA: 26/02/15
OBJETO: **prorrogar o prazo do contrato celebrado em 29/08/14** VIGÊNCIA: **até 26/04/15**
MODALIDADE: **Tomada de Preços.**



Editalis

REABERTURA
PREGÃO Nº 14/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 14/15, ora renomeado para pregão presencial nº 14/15(Edital I), que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em elevadores de passageiro, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 25.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 53/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 53/15, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 25.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 11.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 54/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 54/15, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação de dispositivos viários tais como Canteiros centrais em avenidas, rotatórias e passeios públicos em geral, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 25.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 55/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 55/15, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos inorgânicos, com encerramento dia 25.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



Despachos

PROCESSO Nº. 12.800/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$6.743,80(Seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

G.P., aos 06/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 12.803/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo, a favor da firma CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 9.045,60(Nove mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos);AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 32.070,00 (Trinta e dois mil setenta reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃP LTDA, no valor total de R\$ 13.221,00 (Treze mil duzentos e vinte e umreais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 21.596,00 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais);CM HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

G.P., aos 06/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 12.805/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 400/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de luvas de procedimento e seringas, constante do presente processo, a favor da firma CIRURGICA KD LTDA., no valor total de R\$730,80(Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

G.P., aos 06/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
------	-----	---------------



ALAN PATRICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	404.112.458-13	52
-------------------------------------	----------------	----

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARILSA APARECIDA MOREIRA DUQUE	138.392.778-25	343
FRANCISCO FABIO PENINA	144.654.458-30	344